



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N° 088/2010

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, c/c art. 81, inciso VI e art. 91, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o que foi decidido nos autos do Procedimento Administrativo n.º 52116/2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a contar de 07/05/2010, a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem o pagamento de remuneração, concedida ao servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, **WELLERMAN FREITAS MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ao 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2010.

Des. Floriano Gomes da Silva Filho
Presidente

Edilson